



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica assim redigida a Lei nº 660, de 31 de dezembro de 1963:

"Artigo 1º - São criados no quadro de funcionários municipais os seguintes cargos de provimento efetivo:

1) SERVIÇO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

1 Artífice-Encanador Padrão H

2) SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

a) 1 Inspetor-Chefe da Guarda
da Noturna Municipal Padrão K

b) 1 Sub-Inspetor da Guarda
Noturna Municipal Padrão H

3) SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

1 Enfermeiro Padrão O

Artigo 2º - São reclassificados os cargos isolados, de provimento efetivo do quadro de funcionários municipais, do seguinte modo:

1) GABINETE DO PREFEITO

1 Oficial de Gabinete Padrão L

2) DIRETORIA ADMINISTRATIVA

a) 1 Auxiliar de Secretário Padrão X

b) 1 Encarregado do Serviço de
Assistência Social Padrão O

c) 1 Encarregado da Junta de
Alistamento Militar Padrão M

d) 1 Encarregado da Seção -
Pessoal Padrão K

e) 1 Encarregado da Seção de
Material Padrão K

f) 1 Encarregado do Serviço da
Merenda Escolar Padrão G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964 - Fls. 2 -

g) 1 Escriturário	Padrão F
3) <u>SERVIÇO JURÍDICO</u>	
a) 1 Encarregado da Secção do Expediente	Padrão X
b) 1 Encarregado da Secção da Dívida Ativa	Padrão K
c) 1 Escriturário	Padrão G
4) <u>SERVIÇO FAZENDÁRIO</u>	
a) 1 Contabilista	Padrão X
b) 1 Chefe da Secção de Lançamentos e Cadastro	Padrão X
c) 1 Tesoureiro	Padrão X
d) 1 Encarregado da Secção de Fiscalização	Padrão N
e) 1 Escriturário	Padrão J
f) 1 Escriturário	Padrão J
g) 1 Agente de Cadastro	Padrão I
h) 1 Escriturário	Padrão G
i) 1 Auxiliar de Serviços Diversos	Padrão F
j) 1 Auxiliar de Serviços Diversos	Padrão F
5) <u>SERVIÇO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
a) 1 Topógrafo	Padrão X
b) 1 Encarregado do Setor de Vias Públicas, Veículos e Maquinários	Padrão N
c) 1 Artífice Eletricista	Padrão L
d) 1 Artífice Mecânico	Padrão L
e) 1 Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Rios, Córregos e Canais	Padrão L
f) 1 Fiscal de Obras Particulares	Padrão K
g) 1 Atendente	Padrão G
h) 1 Zelador de Cemitério	Padrão F

Artigo 3º - Fica o quadro de funcionários municipais constituído dos cargos isolados de provimento efetivo, Tabela I, anexo, -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964 - Fls. 3 -

que faz parte integrante desta lei e que substitui a Tabela I que se refere o artigo 24 da Lei Municipal nº 547, de 26 de dezembro de 1962.

Artigo 4º - A escala de padrões de vencimentos é a seguinte:

<u>P A D R Õ E S</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A.	41.160,00
B.	46.450,00
C.	49.800,00
D.	53.150,00
E.	56.450,00
F.	61.950,00
G.	65.400,00
H.	68.850,00
I.	72.300,00
J.	75.750,00
K.	79.000,00
L.	82.450,00
M.	85.900,00
N.	89.300,00
O.	92.750,00
P.	99.400,00
Q.	104.000,00
R.	109.050,00
S.	114.000,00
T.	120.000,00
U.	129.000,00
V.	139.400,00
X.	147.700,00
Y.	158.000,00
Z.	168.500,00

Artigo 5º - As despesas da execução da presente lei, -
correrão pelas verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro -
de 1964, revogadas as disposições em contrário."

- continua fls. 4 -



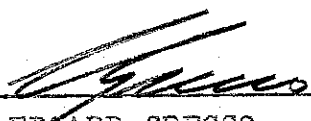
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964 - Fls. 4 -

Artigo 2º - Ficam suprimidos o § único do artigo 4º e o artigo 7º da Lei nº 660, de 31 de dezembro de 1963.

Artigo 3º - Esta Lei retroage os efeitos a 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.

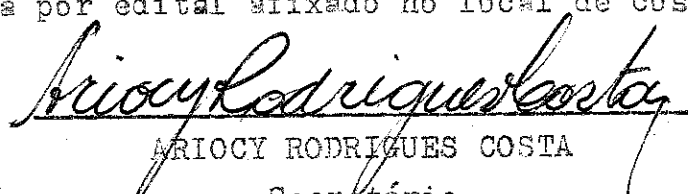
Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de setembro de 1964.



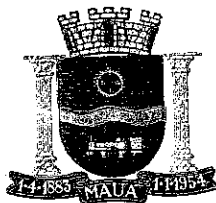
EDGARD GRECCO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-



ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

"LEI Nº 660, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

TABELA I

QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

<u>DESIGNAÇÕES</u>	<u>PADRÃO</u>
a) <u>GABINETE DO PREFEITO:</u>	
1 Oficial de Gabinete	L
b) <u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA:</u>	
1 Diretor Administrativo	Z
1 Secretário	Z
1 Auxiliar de Secretário	X
1 Encarregado do Serviço de Assistência Social	O
1 Encarregado da Junta de Alistamento Militar	M
1 Encarregado do Protocolo e Arquivo	L
1 Encarregado da Secção Pessoal	K
1 Encarregado da Secção de Material	K
1 Encarregado do Serviço da Merenda Escolar	G
1 Escriturário	G
1 Escriturário	F
c) <u>SERVIÇO JURÍDICO:</u>	
1 Advogado	Z
1 Encarregado da Secção do Expediente	X
1 Encarregado da Secção da Dívida Ativa	K
1 Escriturário	G
d) <u>SERVIÇO FAZENDÁRIO:</u>	
1 Chefe do Serviço Fazendário	Z
1 Contabilista	X
1 Chefe da Secção de Lançadoria e Cadastro	X
1 Tesoureiro	X
1 Contabilista Auxiliar	P
1 Encarregado da Secção de Fiscalização	N
1 Fiscal de Rendas	M
1 Lançador	K
1 Lançador	K
1 Fiscal de Rendas	K
1 Escriturário	J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964 - Fls. 2 -

DESIGNAÇÕES

PADRÃO

1	Escriturário	J
1	Agente de Cadastro	I
1	Fiscal de Rendas	H
1	Escriturário	G
1	Auxiliar de Serviços Diversos	F
1	Auxiliar de Serviços Diversos	F
1	Mecanógrafo	D
1	Contínuo	C
e)	<u>SERVICO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS:</u>	
1	Engenheiro	Z
1	Chefe do Serviço de Águas e Esgôto	X
1	Topógrafo	X
1	Topógrafo	N
1	Desenhista	N
1	Encarregado do Setor de Vias Públicas, Veículos e Maquiná- rios	N
1	Mestre de Obras	M
1	Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Rios, Córregos e Canais	L
1	Artífice-Eletricista	L
1	Artífice-Mecânico	L
1	Fiscal de Obras Particulares	K
1	Artífice-Encanador	H
1	Auxiliar de Mestre de Obras	G
1	Atendente	G
1	Zelador de Cemitério	F
1	Guarda da Casa de Bomba do Serviço de Água	F
1	Guarda do Reservatório de Água	E
f)	<u>SERVICO DE SEGURANÇA PÚBLICA:</u>	
1	Inspetor-Chefe da Guarda Noturna Municipal	K
1	Sub-Inspetor da Guarda Noturna Municipal	H
g)	<u>SERVICO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA:</u>	
1	Professor Primário	F
1	Professor Primário	F
1	Professor Primário	F

- continua fls. 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964 - Fls. 3 -

DESIGNAÇÕES

PADRÃO

h) SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA:

1 Enfermeiro 0"

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de setembro de 1964.

EDGARD GRECCO
Prefeito Municipal